



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



**PORTARIA Nº 052/FPS/PMJP/2020**

**“Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Internet prestados ao Fundo de Previdência Social.”**

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 12.947/2020 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de Internet, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Valmor Gontark
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Lânea de França Cirqueira

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 067/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de setembro de 2020.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019